

DECRETO Nº 1956, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

“ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 1.854, DE 1º DE ABRIL DE 2022 QUE DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

Considerando que o Decreto nº 1854/22 que declarou de utilidade pública a desapropriação de servidão à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, entrou em vigor a partir de sua publicação;

Considerando que após a publicação, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP verificou a necessidade de retificar a área desapropriada, e para fins da continuidade dos trabalhos há necessidade da alteração da descrição perimétrica correspondente ao cadastro 0909/85 – ERBE nº 5783/14-R1, que faz parte do art. 1º do Decreto nº 1.854/22;

D E C R E T O

Art. 1º Ficam alteradas as áreas 1 e 2 dispostas no art. 1º do Decreto nº 1.854, de 1º de abril de 2022 em razão da descrição perimétrica correspondente ao cadastro nº 0909/85 – ERBE nº 5783/14-R1, passando a vigorar da seguinte forma:

“Área 1: (S2 – S3 – S4 – S5 – S6 – S7 – S8 – S3 – S2) = 342,97m²
(Área destinada para Reservatório de Água Tratada - RAT)

Parte de uma área de terra rural, situada na Estrada Manoel Gomes, que liga Cajati ao Bairro do Azeite, localizada no bairro Pouso Alto, no Distrito e Município de Cajati-SP, Comarca de Jacupiranga-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 5783/14-R1, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo da interseção da Estrada Municipal Manoel Gomes com a Estrada Municipal que liga ao Bairro do Bananal, segue com azimute de 145°17'38" por 20,99m até o ponto aqui designado "S2", início da presente descrição, de coordenadas N=7.260.926,248 e E=787.172,854, referidas ao plano de projeção UTM, Datum SIRGAS-2000, Fuso 22 e Meridiano Central 51°W; daí segue confrontando com área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 133°35'42" por 9,47m até o ponto aqui designado "S5"; 163°18'23" por 4,81m até o ponto aqui designado "S6"; 212°20'51" por 9,87m até o ponto aqui designado "S7"; 227°09'33" por 7,32m até o ponto aqui designado "S8"; 292°28'41" por 17,71m até o ponto aqui designado "S3"; 46°43'30" por 25,79m até o ponto inicial S2, confrontando em todo o perímetro com área remanescente e encerrando uma área de 342,97m².

DECRETO Nº 1956, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Área 2: (S1 – S2 – S3 – S4 – S1) = 253,00m²
(Área destinada para Acesso)

Parte de uma área de terra rural, situada na Estrada Manoel Gomes, que liga Cajati ao Bairro do Azeite, localizada no bairro Pouso Alto, no Distrito e Município de Cajati-SP, Comarca de Jacupiranga-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 5783/14-R1, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo da interseção da Estrada Municipal Manoel Gomes com a Estrada Municipal que liga ao Bairro do Bananal, segue com azimute de 154°28'52" por 11,94m até o ponto aqui designado "S1", início da presente descrição, de coordenadas N=7.260.932,729 e E=787.166,047, referidas ao plano de projeção UTM, Datum SIRGAS-2000, Fuso 22 e Meridiano Central 51°W; daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 133°35'42" por 9,40m até o ponto aqui designado "S2"; segue confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com azimute de 226°43'30" por 25,79m até o ponto aqui designado "S3"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 309°52'55" por 10,07m até o ponto aqui designado "S4"; segue confrontando com a Estrada Municipal Manoel Gomes com azimute de 48°03'03" por 26,48m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 253,00m²."

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos do Decreto nº 1.854/22.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 06 DE ABRIL DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 556E-9FD5-9CD9-C19E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 06/04/2023 16:34:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/04/2023 08:59:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/556E-9FD5-9CD9-C19E>